LEI Nº **4.615,** DE 05 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 - Santa Casa de Misericórdia.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a atender despesas da Santa Casa de Misericórdia, consignado na dotação orçamentária 0805.10.301.31.2240.339030 Assist. Santa Casa - Det . Judicial R$50.000,00.

Art. 2º Servirá de redução parcial da dotação orçamentária 9801.28.846.2061.999999 – Reserva Contingência – R$ 50.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração